

Julio Mollica

Advogado

Mestre em Direitos Humanos

Professor Universitário

Pós-graduado na Universidade de Coimbra (Portugal)

Contatos

www.juliomollica.com

linktr.ee/juliomollica

Brasil

Brasília - Quadra 101 Lt 07, 1º Andar,
Vista Shopping, Águas Claras

+55 61 92001-1237

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Pedido de Residência para Familiares de Nacionais da UE -

A legislação portuguesa¹ permite que seja solicitada residência aos familiares de cidadãos de países pertencentes à União Europeia (UE) para permanecer em Portugal por um período superior a 3 meses e até 5 anos, podendo, posteriormente, ser solicitada residência permanente válido a partir de cinco anos seguidos, a viver legalmente no país.

Esta residência pode ser solicitada por cônjuges, descendentes e ascendentes (desde que comprovada a dependência) de nacionais da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, do Principado de Andorra e Suíça.

Para que seja solicitado o pedido de residência é necessário apresentar os seguintes documentos:

1. Procuração
2. Agendamento prévio
3. Documento de identificação no Nacional da UE
4. Cópia passaporte válido com as páginas com movimentos
5. Termo de Responsabilidade subscrito pelo nacional da UE
6. Comprovação do vínculo familiar
7. Formulário de pedido

Qualquer dúvida, entre em contato através do e-mail ou por nossos telefones.



¹ Lei nº 37/2006 e Portaria nº 1334-D/2010 (alterada pela Portaria nº 13/2024).